



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

APROVADO
25/02/2024
Geraldo Fonseca Correia
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre criação de cargo público de Auxiliar de Classe e Auxiliar de Transporte Escolar no Município de Bertolândia/PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Auxiliar de Classe, em número de 12 (doze) vagas, e de Auxiliar de Transporte Escolar, em número de 05 (cinco) vagas, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Auxiliar de Classe terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, tendo como formação mínima o Ensino Médio.

Art. 3º - O Auxiliar de Transporte Escolar terá como atribuição auxiliar os alunos e professores no transporte escolar, acompanhando as crianças e cuidando de sua segurança, tendo como formação mínima o Ensino Médio.

Art. 4º - O provimento dos cargos poderá ser realizado de forma temporária, em razão da dinâmica educacional da rede municipal de ensino, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º - A remuneração dos cargos será de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertolândia/PI, 19 de Fevereiro de 2024.

GERALDO
FONSECA
CORREIA:49310631104
0631104
Geraldo Fonseca Correia

Assinado de forma
digital por GERALDO
FONSECA
CORREIA:49310631104
Dados: 2024.02.19
10:03:49 -03'00'

Prefeito Municipal

Recebido 19/02

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
Weslaine Santos Pinheiro de Matos
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
PORT. Nº 003/2023 - CPF: 136.244.837-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ao Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia

Senhores Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município de Bertolândia/PI se adequar às legislações federais, bem como estabelecer normas que valorizem e respeitem o direito dos servidores públicos, assim como daqueles que desfrutam do serviço público.

Nesta linha, o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças no transporte escolar, recreio e banheiro, organizar a sala, atender aos professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, tendo como formação mínima o ensino médio.

O citado cargo é de grande importância, especialmente pela meta municipal de aumento da matrícula das crianças na educação infantil, assim como para o acompanhamento daquelas com algum tipo de deficiência, auxiliando o professor em sala e fora dela, além de melhorar o atendimento das crianças.

Na mesma esteira, a criação do cargo de Auxiliar de Transporte Escolar melhora a segurança dos alunos durante o transporte escolar, vez que também terá a atribuição desse acompanhamento.

A contratação poderá ser feita de forma temporária, em razão da dinâmica das matrículas existentes na rede municipal e das demandas surgidas paulatinamente ao longo do período letivo.

Assim, acreditando que este projeto visa o desenvolvimento da educação municipal, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativas, requer o apoio desta Augusta Casa para sua aprovação.

Bertolândia/PI, 19 de Fevereiro de 2024.

GERALDO

FONSECA

CORREIA:49310

631104

Geraldo Fonseca Correia

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GERALDO
FONSECA

CORREIA:49310631104

Dados: 2024.02.19

10:04:05 -03'00'